

CARLOS RENATO BRANDÃO NUNES OAB/RJ-139433 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Funciona: Ministério Público **DESPACHO:** Despacho Processo nº 0298961-33.2013.8.19.0001 distribuído por dependência aos de nº 0143491-53.2006.8.19.0001 Há recurso pendente de apreciação em ambos os feitos apontados. Venham ambos os autos conclusos. Desembargadora VALÉRIA DACHEUX Relatora

016. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0038220-72.2017.8.19.0000 Assunto: Revisão / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: VOLTA REDONDA 2 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0003192-39.2017.8.19.0066 Protocolo: 3204/2017.00374997 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: ISABELLA SALDANHA DE SOUSA OAB/RJ-204104 AGDO: SIGILOSO **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público **DESPACHO:** Intime-se a Agravante para as providências cabíveis face aos dados fornecidos pela Secretaria às fls.33. (SL)

017. APELAÇÃO 0366156-64.2015.8.19.0001 Assunto: Complementação de Aposentadoria / Previdência privada / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 51 VARA CIVEL Ação: 0366156-64.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00446574 - APELANTE: ENEIDA CUNHA DA LUZ ADVOGADO: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN OAB/RJ-189680 APELADO: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS ADVOGADO: JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO OAB/RJ-104348 APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/RJ-136118 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** **DESPACHO:** Fls. 967 - Verifique-se e anote-se. Após, voltem. (cl)

018. APELAÇÃO 0007200-89.2015.8.19.0208 Assunto: Defeito, nulidade ou anulação / Ato / Negócio Jurídico / Fatos Jurídicos / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0007200-89.2015.8.19.0208 Protocolo: 3204/2017.00598426 - APELANTE: CARLOS FERNANDO NICOLAU LEANDRO ADVOGADO: ANA LUCIA MASCARENHAS DOS SANTOS OAB/RJ-068190 APELADO: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE PILARES ADVOGADO: BRUNO COELHO BARBOSA DA CUNHA OAB/RJ-189898 **Relator: DES. FERNANDO DO NASCIMENTO** **DESPACHO:** Fls. 389/390: 1) Em decorrência da possibilidade de risco de dano de difícil reparação, restabeleço, em CARÁTER DE URGÊNCIA, o efeito suspensivo concedido nos autos do Requerimento de Efeito Suspensivo nº 0004642-21.2017.8.19.0000, a fls. 30, até o trânsito em julgado dos processos nº 0007200-89.2015.8.19.0208 e nº 0007623-83.2014.8.19.0208. 2) Indefiro o pedido de manutenção do peticionante Carlos Fernando Nicolau Leandro como administrador do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE PILARES por se tratar de questão interna corporis, devendo tal pretensão ser feita pelo meio processual adequado. Fls. 374/384: Ao embargado.

019. APELAÇÃO 0000433-74.1993.8.19.0024 Assunto: Expropriação de Bens / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ITAGUAÍ 1 VARA CIVEL Ação: 0000433-74.1993.8.19.0024 Protocolo: 3204/2016.00651021 - APELANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/RJ-136118 APELADO: JOSÉ CARLOS REZENDE REP/P/ CURADORIA ESPECIAL DEF.PUBLICO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública **DESPACHO:** (Fls: 532): Ciente. O feito foi julgado na forma do art. 932, inciso IV, "a" do Código de Processo Civil, e, após, interposto o recurso de agravo interno pela parte apelante (fls. 459/466). Recebido o referido recurso este relator determinou a intimação do agravado na forma do art. 1021, § 2º do CPC (fls. 527). A secretaria procedeu com a intimação da parte agravada (fls. 528/529). Ocorre que, ato contínuo, equivocadamente, o feito foi incluído em pauta (fls. 530), o que levou ao despacho de fls. 532, para sua retirada. Diante do acima mencionado, certifique-se secretaria acerca do prazo de manifestação da parte agravada. Após, à d. Procuradoria de Justiça sobre o acrescido. Por fim, venham os autos conclusos para julgamento do agravo interno de fls. 459/466. (VV)

020. APELAÇÃO 0281465-64.2008.8.19.0001 Assunto: Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 1 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0281465-64.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00515918 - APELANTE: GILVAN BRETAS RODRIGUES ADVOGADO: CARLOS LUCIANO BITTENCOURT RIBEIRO OAB/RJ-072172 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JANAÍNA MARIA LOPA VALLADO **Relator: DES. SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO** Funciona: Ministério Público **DESPACHO:** Fls.: "Tendo em vista que o parecer ministerial de fls. 253/261 (IE nº 000253) apresenta argumentos no sentido da utilização, no presente feito, de laudo pericial produzido em outro processo (Proc. nº 0270760-07.2008.8.19.0001), reproduzido às fls. 262/277 (IE nos 000262 a 000277), TORNO SEM EFEITO a parte final do Relatório lançado às fls. 279/282 (IE nº 000279), dirigida à Secretaria, e DETERMINO A INTIMAÇÃO das partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a referida prova emprestada, em atenção ao disposto no art. 372 do CPC e aos Princípios do Contraditório e da Não Surpresa, este consagrado no art. 10 do CPC. Com a vinda das manifestações ou decorrido o lapso temporal assinalado in albis - este devidamente certificado -, voltem-me os autos conclusos."

021. APELAÇÃO 0309444-88.2014.8.19.0001 Assunto: Índice de 11,98% / Índice da URV Lei 8.880/1994 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 2 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0309444-88.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00707640 - APELANTE: ELIANE MUNIZ DE FREITAS APELANTE: FLÁVIA ALVIM BRAGA APELANTE: JOSIAS MONTES MOREIRA ADVOGADO: WAGNER MARTINS SOARES OAB/RJ-180395 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ROBERTA MONNERAT ALVES **Relator: DES. SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO** **DESPACHO:** À Secretaria para certificar quanto à tempestividade do recurso interposto às fls. 407/411 (IE nº 000407), bem como se houve apresentação de contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 354/367 (IE nº 000354), anexando aos autos a respectiva peça, em caso positivo.

022. APELAÇÃO 0012169-24.2009.8.19.0026 Assunto: Servidão Administrativa / Intervenção do Estado na Propriedade / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ITAPERUNA 2 VARA Ação: 0012169-24.2009.8.19.0026 Protocolo: 3204/2017.00248067 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA APELANTE: ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S A ADVOGADO: LUIZ EDUARDO LESSA SILVA OAB/RJ-032868 APELADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA APELADO: EUNICE RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO: DR(a). WELLINGTON QUEIROZ DE CASTRO OAB/MG-054431 ADVOGADO: DAYANA DE CASTRO ALMEIDA PEREIRA OAB/RJ-127731 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público **DESPACHO:** Conforme se observa dos documentos de fls. 1220/1221, houve pedido de diligência da d. Procuradoria de Justiça. Houve cumprimento da diligência conforme certidão de fls.1224. Assim, remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça nos termos do art. 179, do CPC, para se manifestar acerca do referido recurso. Cumprida a determinação acima, certifique-se e retornem conclusos. SL